



DECRETO Nº 8.792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 8.780, de 13 de outubro de 2020, que estabelece novo horário de funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados no Município de Mauá, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.054/2020, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.780, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - das 10h às 22h: *shopping centers*, sendo permitida a abertura de *sala de cinema*, desde que observado o disposto nos incisos do art. 2º deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.780, de 13 de outubro de 2020.

Município de Mauá, em 28 de outubro de 2020.

ATILA JACOMUSSI

Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE

Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF

Secretário interino de Administração e Modernização